

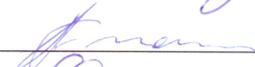
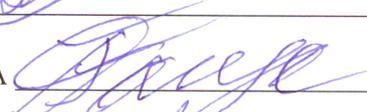
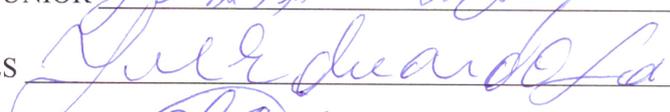
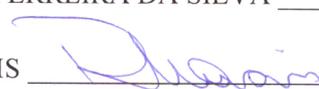


# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
email: camararecreio@reyvi.com.br  
CNPJ: 20.298.832/0001-43



## LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2.024

- 01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES \_\_\_\_\_ 
- 02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA \_\_\_\_\_ 
- 03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS \_\_\_\_\_ 
- 04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA \_\_\_\_\_ 
- 05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR \_\_\_\_\_ 
- 06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES \_\_\_\_\_ 
- 07 – JOVANE DE PAULA RESENDE \_\_\_\_\_ 
- 08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA \_\_\_\_\_ 
- 09 – REGINALDO MORAIS \_\_\_\_\_ 



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da segunda Reunião Ordinária da segunda Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, Vereador Vanor Ferreira Lima, com a presença do Senhor Presidente Fabrísio Brito de Barros e comigo Secretário Jovane de Paula Resende. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia onze de março de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Vanor Ferreira Lima, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Douglas Ferreira Moreira, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, José Eduardo Gonçalves, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes.

EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício Gab. nº 22/2.024, datado de 06/03/2.024, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.709/2.024, datado de 06 de março de 2.024: “FIXA O PISO SALARIAL DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PROFESSOR I E II) NO MUNICÍPIO DE RECREIO”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida, deram entrada as seguintes Indicações: 14/2.024, datada de 04 de março de 2.024: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 110 e 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para viabilizar junto ao setor competente a reforma do quebra-mola próximo da Padaria Kim, pois o mesmo está muito alto podendo ocasionar danos nos veículos”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 15/2.024, datada de 04 de março de 2.024: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 110 e 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para viabilizar junto ao setor competente a compra de teste para COVID devido o aumento da demanda de casos positivos em nosso Município”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros e 16/2.024, datada de 04 de março de 2.024: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 110 e 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para viabilizar junto ao setor competente a aquisição de vacina contra a dengue devido a muitos casos em nosso Município”, de autoria do



# CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Vereador Fabrísio Brito de Barros. A seguir, deu entrada o seguinte Requerimento: 05/2.024, datado de 11 de março de 2.024: “Os Vereadores que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com os artigos 111 e 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Pedido de Providências ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo adote as providências necessárias para: REAJUSTE DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO. Vimos REQUER providências, com urgência urgentíssima, no sentido de serem reajustados os salários de todos os Servidores do Poder Executivo, haja visto que os vencimentos encontram defasados há algum tempo, sendo necessárias as suas atualizações. Importante destacar que já houve uma grande conquista o piso salarial dos professores, bem como da enfermagem, não sendo possível que os demais Servidores do Executivo fiquem sem os devidos reajustes pleiteados. Sendo o que se apresenta para o momento, contamos com o apoio desse nobre Prefeito, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de estima e consideração”, de autoria dos Vereadores Reginaldo Moraes, Paulo Henrique Ferreira da Silva, José de Alencar Vieira Júnior, Francisco Joaquim de Souza Lima, Douglas Ferreira Moreira, José Eduardo Gonçalves, Fabrísio Brito de Barros, Cláudia Garani Pimenta Rodrigues e Jovane de Paula Resende. ORDEM DO DIA: Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo solicitou a confecção de uma Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 1.709/2.024, tendo em vista que a Portaria nº 61 de 31 de janeiro de 2.024, de autoria do Ministro da Educação do Brasil, Camilo Sobreira de Santana, que versa sobre a divulgação do valor do piso salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2.024, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2.024. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou que esta Casa não pode apresentar Emenda ao Projeto de Lei nº 1.709/2.024 que verse no aumento de despesas com pessoal da Prefeitura Municipal, tendo em vista se tratar de matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou que, na semana anterior, em conversa com os Vereadores Paulo Henrique Ferreira da Silva e José de Alencar Vieira Júnior demandaram sobre a importância da concessão do reajuste aos servidores da Prefeitura Municipal, no índice equivalente a sete por cento, correspondente a um impacto na folha de pagamento no percentual de um por cento, ressaltando a importância do pagamento do piso salarial do professores da rede municipal de ensino. Em continuidade às suas palavras, o Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
email: camararecreio@reyvi.com.br  
CNPJ: 20.298.832/0001-43



1741

Reginaldo declarou que, segundo informação obtida não oficial, o índice de gasto permitido com pessoal seria alterado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no índice equivalente a cinquenta e oito por cento. Finalizando, o Vereador Reginaldo, o mesmo solicitou esclarecimentos ao Assessor Jurídico desta Casa, Dr. João Paulo Vale Fófano, referente ao índice de gasto com pessoal permitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Dada a palavra ao Dr. João Paulo Vale Fófano, o mesmo prestou os devidos esclarecimentos referentes ao índice de gasto de pessoal estabelecido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais e afirmou que até a presente data não obteve informação sobre qualquer alteração. Em concordância com todos os Nobres Vereadores, o Senhor Presidente solicitou a Assessoria Jurídica desta Casa, a confecção de um ofício ao Chefe do Poder Executivo requerendo a alteração no Projeto de Lei nº 1.709/2.024, em especial em seu artigo 3º, retroagindo os efeitos e pagamento do piso dos profissionais da educação básica (Professor I e II) no município de Recreio/MG, com efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro do corrente ano, conforme Portaria Ministerial nº 61/2.024, para que proceda a votação do referido Projeto, em regime de urgência urgentíssima, se for necessário, a convocação de uma reunião extraordinária para apreciação e votação. As Indicações acima descritas foram aprovadas por unanimidade pelos Vereadores presentes. O Requerimento acima descrito foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo enfatizou a importância da concessão do piso salarial aos professores da rede municipal de ensino e manifestou sobre a importância dos demais servidores da Prefeitura Municipal ser contemplados com um reajuste no percentual equivalente a sete por cento. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo manifestou seus votos de boa noite. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo externou suas interseções a Deus para que esteja presente em cada lar concedendo saúde e paz. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Francisco solicitou a confecção de um requerimento ao Chefe do Poder Executivo solicitando a reforma do parque infantil do Distrito de Conceição da Boa Vista. Dada a palavra aos Vereadores Douglas Ferreira Moreira, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, os mesmos externaram seus votos de boa noite. Dada a palavra ao Vereador José Eduardo Gonçalves, o mesmo enfatizou a importância da troca das lâmpadas dos postes de energia localizados nos Bairro Canto dos Ferreira e Alto do Asilo. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo desejou boa noite aos presentes, parabenizou ao senhor Helso de

- M



## CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

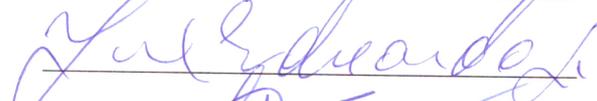
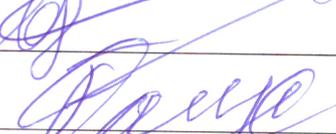
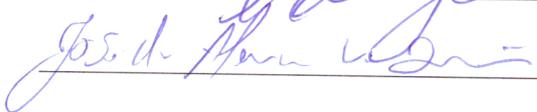
CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

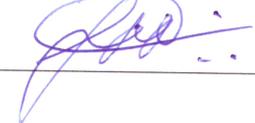
email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Bem pela confraternização dos Angaturama Ausentes, e, aos senhores Euler Luz e Fernanda de Paula pelo 1º Festival de Cinea do Distrito de Angaturama. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Jovane fez a leitura da seguinte mensagem: “O homem é a mais elevada das criaturas; A mulher é o mais sublime dos ideais. O homem é o cérebro; A mulher é o coração. O cérebro fabrica a luz; O coração, o AMOR. A luz fecunda, o amor ressuscita. O homem é forte pela razão; A mulher é invencível pelas lágrimas. A razão convence, as lágrimas comovem. O homem é capaz de todos os heroísmos; A mulher, de todos os martírios. O heroísmo enobrece, o martírio sublima. O homem é um código; A mulher é um evangelho. O código corrige; o evangelho aperfeiçoa. O homem é um templo; a mulher é o sacrário. Ante o templo nos descobrimos; Ante o sacrário nos ajoelhamos. O homem pensa; a mulher sonha. Pensar é ter, no crânio, uma larva; Sonhar é ter, na frente, uma auréola. O homem é um oceano; a mulher é um lago. O oceano tem a pérola que adorna; O lago, a poesia que deslumbra. O homem é a águia que voa; A mulher é o rouxinol que canta. Voar é dominar o espaço; Cantar é conquistar a alma. Enfim, o homem está colocado onde termina a terra; A mulher, onde começa o céu.”, de autoria do pensador Victor Hugo. O Senhor Presidente parabenizou a todas as mulheres presentes pela comemoração do Dia Internacional da Mulher. Hoje, dia 18 de março do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Jovane de Paula Resende, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  


  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_